



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 699, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 662 de 06 de abril de 1949, que declara Feriado Nacional o dia 02 de novembro, dia de Todos os Santos e Finados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.814 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específicas, no ano de 2023 nas participações públicas do Piauí, e da outras providências; ficando declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 02 de novembro, dia de Todos os Santos e Finados.

DECIDE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF